



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ  
TELEFAX: (91) 3239-9510 / FONE: (91) 3239-9500  
E-MAIL: [crfpa@crfpa.org.br](mailto:crfpa@crfpa.org.br)

OFÍCIO PRES. CRF/PA Nº 474/2021

Belém, 13 de abril de 2021.

À Ilma.

**Sra. Karla Andiarra Moreira da Rocha**  
**Secretária de Saúde do município de Igarapé-Açu**

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a respeitosamente, considerando o Ofício nº 234/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 11 de março de 2021, encaminhado pelo Ministério da Saúde a todas as Coordenações Estaduais de Imunização, com orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário “Trabalhadores da Saúde” da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;

Considerando que, no referido ofício, o Ministério da Saúde reitera que os farmacêuticos e demais trabalhadores das farmácias, drogarias e laboratórios estão no grupo prioritário da campanha;

Considerando que o documento também inclui acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios na prioridade;

Considerando que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará já encaminhou ao Ministério Público do Pará denúncias de casos de farmacêuticos que estão na linha de frente que receberam negativas na campanha de vacinação;

Solicitamos de Vossa Senhoria que intervenha no sentido de que a prefeitura do município cumpra o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

A categoria farmacêutica do Pará, composta por mais de 6.000 (seis mil) farmacêuticos e mais de 1.500 (mil e quinhentos) técnicos de farmácia - trabalhadores que apoiam esses farmacêuticos em seus postos de trabalho - estão expostos a alto risco de contaminação e várias foram as perdas já registradas no Estado. Quem sempre esteve e continua lado a lado com a população nesta emergência de saúde pública merece a proteção para continuar cumprindo com o seu papel no cuidado à saúde das pessoas.

Atenciosamente,

  
**Dr. Romeu Cordeiro Barbosa Neto**  
**Presidente da Junta Diretiva do CRF-PA**